



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB		
Un. Adm. Envolvidas:	Subsecretaria de Estado de Programas Urbanos - SUBURB		
Responsáveis:	Gabriel Samarão da Motta Analista do Executivo Mônica Marques Pereira Analista do Executivo		
Data de Elab./ Atual.	04/06/2025	Versão:	1

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

- O presente modelo de Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo identificar e analisar o cenário para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

- A elaboração deste modelo visa a uniformizar os documentos da Administração Estadual, nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei 14.133/21, servindo de roteiro com os elementos estabelecidos nos arts. 15 a 26 do Decreto 5352-R/2023.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O município de Colatina, localizado na região noroeste do Estado do Espírito Santo, apresenta área territorial de 1.398,219 Km² e abriga a população de 120.033 pessoas (IBGE, 2022). Nele, está localizada a Bacia Hidrográfica do São Silvano.

O Córrego São Silvano situa-se no lado norte da Sede Municipal de Colatina, sendo um afluente que deságua no Rio Doce, atravessando os bairros Carlos Germano Nauman, Industrial Alves Marques, São Silvano e Lacê, que são altamente e densamente povoados, abrangendo um total de 33 sub-bacias dentro de sua poligonal predominantemente urbana.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano



Figura 01– Identificação do Córrego São Silvano em toda sua extensão

A população que habita a região demonstrada, vem, ao longo dos anos, sofrendo muitas consequências de constantes alagamentos. Estes, trazem danos financeiros e principalmente riscos à saúde em razão da propagação de doenças.

Este fato pode ser verificado através das figuras a seguir:



Avenida do Carlos Germano Naumann ficou sem passagem (Foto: João Batista Dias/ VC no ESTV)

Figura 02 – Registro da enchente ocorrida em 2016, no bairro Carlos Germano Nauman
Disponível em < www.g1.globo.com/espírito-santo >



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*



Chuva forte provocou alagamento no bairro Carlos Germano Naumann em Colatina (Foto: Glória Giacomin/ VC no ESTV)

Figura 03 – Registro da enchente ocorrida em 2016, no bairro Carlos Germano Nauman
Disponível em < www.g1.globo.com/espírito-santo >



Estacionamento de empresa ficou completamente alagado em Colatina (Foto: Glória Giacomin/ VC no ESTV)

Figura 04 – Registro da enchente ocorrida em 2016, no bairro Carlos Germano Nauman.
Disponível em < www.g1.globo.com/espírito-santo >



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

No intuito de trazer melhorias à vida desta população, bem como ao meio ambiente, a SEDURB, por meio do contrato nº 009/2023, cujo objeto é o Remanescente das Obras de Macro drenagem da bacia hidrográfica do Córrego São Silvano, efetua interferências no local, de forma a minimizar os constantes alagamentos nos bairros circundantes à bacia hidrográfica do Córrego São Silvano.

O contrato nº 009/2023, celebrado com a DACT Engenharia, contempla, dentre outros, o serviço de assentamento de galerias pré-moldadas de concreto armado sob a Rodovia Gether Lopes de Faria. No projeto inicial, realizado pela empresa TONON Engenharia, foi idealizado que, durante a execução das obras, o trânsito da rodovia fosse desviado por bairros adjacentes, enquanto houvesse o assentamento das galerias de forma centralizada na referida rodovia.

Porém, após o início das obras, verificou-se a necessidade de assentamento dessas galerias na parte lateral da rodovia, visto que a posição das redes de esgoto, água e gás estavam, em muitos trechos, em posição diferente daquela constante do cadastro disponível. Aliado a isso, a interdição total da via causaria grandes incômodos a mobilidade da região e impactaria o comércio local de forma muito negativa.

Com isso, foi implementado um sistema de pare e siga acompanhando o trecho em obras, o que acarretou no aumento da solicitação do pavimento nessa faixa, com o surgimento de patologias no pavimento asfáltico na Rodovia Gether Lopes de Farias, também agravado pelo desconfinamento da base de suporte do pavimento asfáltico, devido às escavações de grandes dimensões para a construção da rede de galerias.

Tal situação pode ser verificada nas figuras a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*



Figura 05 – Registro de patologias na Rod. Gether Lopes de Farias



Figura 06 – Registro de patologias na Rod. Gether Lopes de Farias



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

O trecho apresenta extensão de 2.917,34 m e área de 24.000,34 m² e é apresentado na Figura 07, a seguir:



Figura 07 – Trecho da Rod. Gether Lopes de Farias que necessita de recapeamento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Desta forma, verifica-se a necessidade de recapeamento asfáltico no trecho apresentado, para garantia das condições de trafegabilidade e segurança. Destaca-se que, muito além dos prejuízos financeiros que uma via danificada pode acarretar, deve-se considerar principalmente o risco de acidentes de trânsito aos seus usuários, uma vez que buracos nas rodovias são uma das principais causas de acidentes, especialmente quando os motoristas não conseguem avistar os buracos a tempo ou tentam desviar de forma abrupta.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação será realizada em conformidade com Plano Anual de Contratações (PCA) da SEDURB, exercício do ano de 2025. Recursos provenientes do orçamento próprio do Estado.

SUBURB	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO CARLOS GERMANO NAUMANN, NO MUNICÍPIO DE COLATINA	Serviço	1	R\$ 5.000.000,00	Nova	4 meses	4.4.90.51	Nettiê Moraes - Agente de Contratação
SUBURB	PROJETO MACRODRENAGEM VALÃO DO BAIRRO VILA NOVA, SÃO MATEUS	Serviço	1	R\$ 400.000,00	Nova	4 meses	4.4.90.51	

Figura 08 – Trecho do PCA da SEDURB, exercício 2025.
Disponível em: < <https://sedurb.es.gov.br/exercicio-2025>>

3. Requisitos da Contratação

Os serviços a serem executados, resultante da contratação, deverão seguir às especificações deste ETP, bem como do Termo de Referência e normas técnicas vigentes.

Deverão ser observados ainda o cumprimento de leis, decretos, regras, regulamentos e demais documentos aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal.

Em conformidade com o disposto pela Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 45, a contratação se dará pela modalidade de concorrência, e deverá respeitar:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

I - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra contratada;

II - Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental.

São considerados requisitos mínimos para a contratação:

3.1. Critérios de qualificação da contratada

3.1.1 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA;

b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de, no mínimo, 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico de execução de serviços/obras de características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, assim considerados:

- **Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).**

b.1) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.1.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

b.1.2) O responsável técnico indicado deverá declarar que aceita a indicação realizada pelo licitante e que estará disponível para a execução dos serviços previstos no objeto licitado.

b.2) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

b.3) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.4) Serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento, desde que os serviços executados sejam representativos da qualificação solicitada, sujeitos à análise do corpo técnico da SEDURB.

3.1.2 CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:

a) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA.

b) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto licitado, através da apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, sendo considerado como de características semelhantes os seguintes serviços:

- **Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), mínimo de 900 toneladas aplicadas.**

b.1) Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de atestado do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na Certidão de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

b.2) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

b.3) Serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento, desde que os serviços executados sejam representativos da qualificação solicitada, sujeitos à análise do corpo técnico da SEDURB.

3.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômica e financeira da licitante deverá atender ao previsto no edital da licitação, que, por sua vez, atende ao disposto na Lei 14.133/21.

3.2. Critérios de execução de obra

A execução da obra deve obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

- Incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Cumprir as leis trabalhistas;
- Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante;
- Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.

3.3. Critérios de sustentabilidade

Os critérios mínimos de sustentabilidade são os que seguem:

- Empregar práticas visando a redução de desperdício de materiais;
- Providenciar as ações necessárias a destinação adequada dos resíduos provenientes da obra;



- Adotar práticas visando a redução do consumo energético;

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

Considerando que a contratação se refere a obra, as estimativas de quantidades para a execução do objeto encontram-se na planilha orçamentária apresentada nos documentos licitatórios.

5. Levantamento de Mercado

Verificada a necessidade da realização de obra de recapeamento de um trecho da Rodovia Gether Lopes de Farias, município de Colatina/ES, e em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, foram verificadas as possibilidades para a execução da obra, sendo elas:

- Execução da obra por meio do Contrato nº 009/2023, celebrado com a DACT Engenharia;
- Realização de processo licitatório para contratação da obra.

Considerando essas duas possibilidades, verificou-se que o quantitativo de serviços de pavimentação do contrato nº 009/2023 é insuficiente para execução de correções na rodovia e que não é possível o seu aditamento, visto que o percentual atual de aditivo já está em 24,85% do valor original, restando uma margem disponível, para celebração de um novo termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato de R\$ 45.878,80, valor este, insuficiente para execução da obra, conforme demonstrado no item 6. *Estimativa do Valor da Contratação*, apresentado a seguir no constante ETP.

Portanto, para execução da obra de recapeamento de um trecho da Rodovia Gether Lopes de Farias, se faz necessário a execução de um novo processo licitatório.

O custo para execução da obra foi obtido por meio da elaboração da Planilha Orçamentária, constante no item 6. *Estimativa do Valor da Contratação*, do presente ETP.

A planilha orçamentária foi elaborada por meio de tabelas de referência e em conformidade



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

com as normas técnicas vigentes.

Destaca-se o disposto no Art. 23 da Lei 14.133:

“ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

E, portanto, considera-se o preço das tabelas de referência como preço de mercado, haja vista que, para sua elaboração, é efetuado levantamento de mercado, suprindo, portanto, a pesquisa de preços exigida pelo Decreto Federal Nº 7.983 de 08 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

Ressaltam-se também que, no mercado nacional, há diversas empresas aptas a participarem do certame, o que possibilita ampla concorrência, sendo o processo instruído dentro dos parâmetros legais e de transparência.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.629.516,23 (1 milhão seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), valor este em lote único.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, estão dispostas na planilha orçamentária anexa.

7. Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa(s) para execução das obras de recapeamento de trecho da Rodovia Gether Lopes de Faria, município de Colatina.

São as características do trecho a ser recapeado:

- Rodovia ES-080, (Perímetro Urbano de Colatina) com pista simples, duas faixas de rolamento;
- Velocidade Diretriz: 60Km/h;
- Extensão do trecho: 2.917,34 m
- Coordenadas UTM: Início do trecho: 326110,6539, 7841872,9376

Término do trecho: 324490,8030, 7844231,1269



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

São os serviços necessários para restabelecimento das condições de trafegabilidade e segurança da via:

- Obstrução de buracos;
- Execução de Pintura de Ligação;
- Recapeamento em CBUQ (4,0 cm);
- Execução de Sinalização Horizontal em todo trecho.

O escopo da contratação contemplará o recapeamento asfáltico de todo o trecho que recebe as obras de macrodrenagem originadas do contrato 009/2023, bem como o restabelecimento da sinalização horizontal de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

A figura 08 a seguir, ilustra o local de implantação da referida obra.



Figura 08 – Localização da obra.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

A extensão do trecho a ser recapeado e sinalizado é de 2.917,34 m e área de 24.000,34 m². A altura da capa asfáltica será de 4 cm, correspondendo ao consumo de 2.208 toneladas de CBUQ para execução do recapeamento do trecho.

Para execução da obra serão necessários, ainda, os serviços de sinalização de obra, com sistema pare e siga, limpeza da superfície e instalação do canteiro de obras.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), a decisão quanto a se dividir ou não uma solução em parcelas, precisa ser justificada. Neste entendimento, não parcelar o que pode ser parcelado, pode acarretar na diminuição da competição nas licitações. Porém, o parcelamento inadequado pode oferecer o risco de perda de escala e de viabilidade técnica.

Neste contexto, a administração busca o melhor resultado possível para a contratação, assegurando a qualidade do objeto a ser recebido.

Sob o ponto de vista técnico, como se trata de um único serviço, referente a recapeamento asfáltico, não é possível o seu parcelamento.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Como resultado da contratação, pretende-se corrigir as patologias do pavimento, e, conseqüentemente, reestabelecer as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade dos bairros circundantes à rodovia.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

No que tange aos trâmites administrativos devem ocorrer a realização de empenho(s), assinatura de contrato e designação de equipe com conhecimento técnico para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados.



As atividades de gestão e fiscalização (técnica e administrativa) da execução contratual serão desempenhadas por servidores designados pela autoridade competente, observadas as diretrizes da legislação pertinente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da solução proposta está relacionada com a contratação das obras do contrato nº. 009/2023: Execução do Remanescente das Obras do Sistema de Manejo Sustentável das Águas Urbanas da bacia do Córrego São Silvano, no Município de Colatina/ES, originado na Concorrência N° 001/2023, Processo N° 2022-HWJZ6.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e de vizinhança e respectivas medidas mitigadoras

Os critérios da contratação foram definidos de acordo com o estabelecido no disposto do Art. 45 da Lei 14.133/2021:

Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;”

Foi utilizado também como referência, O Guia Nacional das Contratações Públicas, publicado pela Advocacia Geral da União (AGU) em 2023.

No que tange à necessidade da contratação, a mesma é fundamentada no item 1 deste ETP.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

O levantamento dos possíveis impactos ambientais e de vizinhança, bem como medidas mitigadoras é parte integrante do processo de licenciamento da obra que já está em andamento, visto que os serviços de recapeamento no local é um dos itens de serviço do Contrato nº. 009/2023, celebrado com a DACT Engenharia.

Desta forma, pode-se notar que foram mapeados, analisados e tratados os possíveis impactos ao meio ambiente e às comunidades do entorno à execução da obra, visando a qualidade dos trabalhos e o atendimento as Leis, Decretos e Normas vigentes.

Destaca-se, ainda, que os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

Sempre que possível deverá se fazer uso de energia renovável. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

13. Análise de Riscos

A análise dos possíveis riscos da contratação, do processo licitatório e da gestão contratual, encontra-se no Anexo I – Análise e Mapeamento dos Riscos da Contratação.

14. Posicionamento Conclusivo

Após análise da viabilidade técnica, financeira, ambiental e social sobre a demanda de contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia Gether Lopes de Faria, verificou-se a VIABILIDADE da contratação.

Certificou-se ainda que:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

- A contratação é imprescindível para melhoria da trafegabilidade, segurança e mobilidade da referida rodovia;
- há previsão orçamentária para a contratação;
- foram avaliados e tratados os impactos ambientais e sociais;
- a contratação está alinhada ao interesse público e possui grande relevância social;
- os riscos relevantes foram mencionados para análise das possíveis soluções e mitigação.

Vitória, 04 de junho de 2025.

ELABORAÇÃO

Mônica Marques Pereira
Analista do Executivo

Gabriel Samarão da Motta
Analista do Executivo

APROVAÇÃO

Zilma Lyra Peterli
Subsecretária de Saneamento e
Programas Urbanos

Felipe Dadalto Ewald
Gerente de Obras e Infraestrutura Urbana



ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

O que deve ser informado no item:

Os riscos identificados que possam comprometer o sucesso da etapa de seleção do fornecedor e a boa execução contratual

RISCO 1		
Descrição: Ausência de elementos necessários ao ETP		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Possibilidade de impugnação do Edital	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Observar o que dispõe o art.18 da Lei n. 14.133/2021.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação.
2.	Seguir as recomendações dos órgãos de fiscalização e controle.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de impugnação, revisão dos itens.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação
2.	Republicação do Edital.	Setor de Licitação

RISCO 2		
Descrição: Definição de exigências desnecessárias de caráter restritivo no Edital, no que tange à qualificação técnica profissional da empresa		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Possibilidade de impugnação do Edital	
2.	Certame deserto	
3.	Atrasos na contratação e na entrega do objeto	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Observar o que dispõe os art.62 e 70 da Lei n. 14.133/2021	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Saneamento, Habitação
 e Desenvolvimento Urbano

2.	Seguir as recomendações dos órgãos de fiscalização e controle.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de impugnação, revisão dos itens.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação
2.	Republicação do Edital	Contratante - Setor de Licitação

RISCO 3			
Descrição: Corte de recursos financeiros da contratação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Interrupção do processo licitatório		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificação do planejamento orçamentário	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisão do planejamento orçamentário	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação	

RISCO 4			
Descrição: Alterações nos projetos durante execução da obra.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Alteração da planilha orçamentária		
2.	Possibilidade de aumento de custos		
3.	Possibilidade de atraso na entrega do objeto		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar documentos do processo licitatório com atenção às demandas.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisão do escopo da contratação e celebração de termo aditivo	Fiscalização do Contrato	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Saneamento, Habitação
 e Desenvolvimento Urbano

RISCO 5			
Descrição: Empresa com qualificação inadequada para execução do objeto			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Não conclusão do objeto		
2.	Descumprimento de obrigações previstas no Contrato		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Inclusão no edital de exigências de qualificação técnica, econômica e jurídica	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Rescisão contratual	Gestão do Contrato	

RISCO 6			
Descrição: Descumprimento dos prazos do Contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input checked="" type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso na conclusão do objeto		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Determinação de prazos no Contrato	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação	
2.	Fiscalização efetiva na execução do Contrato	Fiscalização do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicação de penalidades	Fiscalização do Contrato	

RISCO 7			
Descrição: Ocorrência de acidentes de trabalho			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Saneamento, Habitação
 e Desenvolvimento Urbano

1.	Danos materiais e risco à vida	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Cumprimento da legislação trabalhista	Empresa contratada
2.	Implantação de Programas de Medicina e Segurança do trabalho, em conformidade com as Normas Reguladoras que couberem às atividades	Empresa contratada
3.	Fornecimento e obrigatoriedade de uso de EPI	Empresa contratada
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização do Contrato

RISCO 8			
Descrição: Descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Responsabilidade subsidiária da Administração Pública, em eventual reclamatória trabalhista, quando comprovada culpa ou desídia, pelos danos causados ao empregado terceirizado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise criteriosa da documentação exigida para a habilitação do contratado.	Comissão de licitação	
2.	Fiscalização eficiente e efetiva na execução do contrato.	Fiscalização do contrato.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicação de penalidades	Fiscalização do Contrato	

RISCO 9			
Descrição: Interrupção das obras por fatores climáticos			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input checked="" type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso no cronograma		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Não se aplica	Não se aplica	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Saneamento, Habitação
 e Desenvolvimento Urbano

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Readequação do cronograma	Fiscalização do Contrato

RISCO 10		
Descrição: Interrupção das obras por ausência de licenciamento ambiental		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Paralisação da obra, atraso no cronograma	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar todas as etapas e licenças necessárias	Equipe técnica da SEDURB
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Readequação do cronograma	Fiscalização do Contrato
2.	Adequação do processo de licenciamento	Equipe técnica da SEDURB

RISCO 11		
Descrição: Interrupção das obras por problemas no processo de desapropriação		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Paralisação da obra, atraso no cronograma	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar todas as etapas e licenças necessárias	Prefeitura Municipal
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Readequação do cronograma	Fiscalização do Contrato
2.	Adequação do processo de desapropriação	Prefeitura Municipal